



Universidade Federal de Rondonópolis
Instituto de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL ICHS/UFR N° 4, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo n° 23853.009464/2022-60

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL ICHS/UFR N° 1, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

1. **CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Art. 1º - A escolha do(a) Coordenador(a) de Ensino de Graduação do Curso de Licenciatura em História será feita por meio de eleição direta, no dia **23 de novembro de 2022**. Os/As candidatos/as deverão ser professores/as efetivos/as lotados/as no Curso de de Licenciatura em História do ICHS/UFR.

2.3. Art. 2º - As inscrições para os(as) candidatos(as) estarão abertas no período de 18 a 21/11/2022, das 00h00min até as 23h59min, horário de Mato Grosso.

2.5. Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas pela internet, por meio de processo enviado via SEI para a Comissão Eleitoral do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), contendo ofício em que seja solicitada a candidatura com a indicação do nome do(a) docente (conforme o teor disponível no Anexo II deste Edital), inserindo-se a assinatura eletrônica, devendo ser anexado documento de identificação oficial (RG ou CNH).

2.7. Art. 3º - O Colégio Eleitoral será constituído por:

2.9. I- Docentes do Curso de Licenciatura em História, do quadro permanente que estejam em exercício e professores(as) afastados(as) por licença para tratamento de saúde, para capacitação ou em férias.

2.11. II-Discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Licenciatura em História.

2.13. Art. 4º - Os votos de discentes e docentes terão igual peso.

2.15. Art. 5º - Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

2.17. Art. 6º - Compete à comissão organizadora do processo eleitoral:

2.19. I- Coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições, garantindo-lhe lisura;

2.21. II- Deliberar sobre recursos interpostos;

2.23. III- Atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais; e,

2.25. IV - Proclamar os resultados.

3. **CAPÍTULO II - DA APURAÇÃO**

4.1. Art. 7º - O resultado da eleição será verificado e divulgado pela comissão organizadora do processo eleitoral, que que o encaminhará via Processo SEI à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para que se proceda à homologação do resultado e remete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

para publicação da Portaria.

5. **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - As decisões e encaminhamentos da comissão organizadora do processo eleitoral serão conduzidas e divulgadas em processo com o devido encaminhamento após a eleição.

Art. 9º - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora do processo eleitoral.

PROFA. JOCENAIDE MARIA ROSSETTO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

PROFA. ALICE DE CARVALHO LINO LECCI
Docente
Membro da Comissão Eleitoral

BRUNA FARIAS BELLAFRONTE
Discente
Membro da Comissão Eleitoral

7. **DO CRONOGRAMA**

Data	EVENTO
10/11/2022	Emissão da portaria de constituição da Comissão Eleitoral
17/11/2022	Reunião de abertura dos trabalhos - Elaboração do edital a partir da Minuta disponibilizada pelo ICHS em documento disponível no SEI com o título “Minuta de Edital para eleição de coordenação de curso do ICHS”
17/11/2022	Apreciação do edital em reunião de Colegiado de Curso
17/11/2022	Publicação do Edital
18 a 21/11/2022	Inscrição dos(as) candidatos(as)
22/11/2022	Apreciação e homologação das inscrições
23/11/2022	Pleito Eleitoral
24 e 25/2022	Recursos
28/11/2022	Consideração do resultado e providências gerais

Este Edital conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

9. **DOS ANEXOS**

- 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 10.2.1. Anexo I – Ficha de Inscrição



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Santos de Oliveira Feitosa**, **Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS/UFR**, em 17/11/2022, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094810** e o código CRC **3CCE0664**.

0094810 e o código CRC **3CCE0664**.

ANEXO I

TEOR DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAR O SEGUINTE TEOR:

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

Eu, _____, SIAPE N° _____, venho requerer minha inscrição como candidato(a) no processo eleitoral que definirá o(a) coordenador(a) do Curso de _____, estando ciente das normas estabelecidas por meio do EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____ e concordando com o regulamento instituído.

Referência: Processo nº 23853.009464/2022-60

SEI nº 0094810